



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 188/2018

14/12/2018

Estabelece Ponto Facultativo, aos Servidores em que Menciona

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o Recesso Escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores da Secretaria de Educação, nos seguintes termos e datas:

- I- Para os Motoristas do Transporte Escolar, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2018.
- II- Para os demais servidores da Secretaria de Educação, do dia 18 ao dia 21 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único – Os servidores escalados para trabalharem nos dias do Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas-extras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Adm/ Edina

Publicado no Diário Oficial - Anf
Nº 00908/1654
De 17/12/18
G. Costa

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br